



## CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO DAG/DIRS n.º 20/2024

### Equipamento para Bastidores de comunicação

#### Nota legal:

Esta apresentação é apenas uma versão preliminar do projeto pretendido, partilhada apenas para fins de informação geral, não podendo ser considerada versão final, nem vinculativa.

As informações contidas neste documento podem estar sujeitas a alterações, não comprometendo nem vinculando os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e/ou quaisquer outros serviços e/ou órgãos do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde.

#### I. ENQUADRAMENTO

---

A SPMS tem por missão a prestação de serviços partilhados nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a "*centralizar, otimizar e racionalizar*" a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Os Sistemas de Informação na Saúde permitem a cooperação, a partilha de conhecimentos e informação, bem como o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação. Desempenham um papel importante na reforma do sistema de saúde, tendo como principais objetivos a melhoria da acessibilidade, eficiência, qualidade e continuidade dos cuidados e o aumento da satisfação dos profissionais e cidadãos.

À SPMS cabe, ainda, a garantia da operacionalidade e segurança das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, promovendo a definição e a utilização de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde entre si, e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública, visando desenvolver e proteger a saúde dos cidadãos.



## II. OBJETIVO

Pretende assim a SPMS, EPE vir a adquirir e instalar novos postos de trabalho para os profissionais do SNS, visando a modernização e substituição dos equipamentos obsoletos, de forma a aumentar a eficiência, segurança e mobilidade. Com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, e fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a SPMS, EPE vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre o objeto do contrato. Assim, na presente consulta preliminar ao mercado, pretende-se identificar:

1. O preço base a considerar pela entidade adjudicante face aos equipamentos pretendidos;
2. O preço base a considerar pela entidade adjudicante para os serviços de instalação e configuração;
3. Análise da viabilidade para os operadores económicos do procedimento, alocar os equipamentos a um adjudicatário, e os serviços a adjudicatário diferente;
4. Prazo considerado necessário para a entrega dos equipamentos;
5. Prazo considerado necessário para a instalação e configuração dos equipamentos;
6. Manutenção para 12 meses;
7. Manutenção para 36 meses.

A consulta preliminar será constituída por:

### Quantidades de equipamentos e de serviços a adquirir

	Descrição	Quantidade
1	Bastidor de Comunicação	4 unidades
2.A	Serviço de Instalação e Configuração - Lisboa	2 unidades
2.B	Serviços de Instalação e Configuração - Porto	2 unidades

Deve ser assegurado o seguinte:

- a) Cumprir as alíneas a) a g) do n.º 5 da Deliberação n.º 1/2023 da Comissão de Avaliação de Segurança, disponível em <https://www.gns.gov.pt/docs/cas-1-2023.pdf>.
- b) Cumprir o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2023, disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/132-2023-223267497>



## Características Técnicas Mínimas dos Equipamentos e Serviços por Sala Técnica

ID	DESCRIÇÃO	QTD.
<b>1</b>	<b>Smart Rack 800 mm x 1200 mm 42U's, com sistema de iluminação frontal e traseira</b>	<b>2</b>
<b>1.2</b>	<b>SEGURANÇA</b>	
<b>1.2.1</b>	Sistema de deteção de incêndio	1
<b>1.2.2</b>	Sistema de Extinção de Incêndio por gás NOVEC 1230 (obrigatório LDS)	1
<b>1.3</b>	<b>POTÊNCIA ELÉCTRICA</b>	
<b>1.3.1</b>	UPS 6kVA online dupla conversão, 10 minutos de autonomia - Redundância 2N	2
<b>1.3.2</b>	Bypass manual para UPS RT3-6KVA, com duas saídas IEE C19	2
<b>1.3.3</b>	PDU BASIC - 24 IEX (C13/C19) outlet socket, input IEC 60309 1P+N+E 6h 32A 230V montagem vertical	4
<b>1.3.4</b>	Rack Power Cabinet - AVAC + UPS + CDI+SACA+SEM	1
<b>1.4</b>	<b>SISTEMA de ARREFECIMENTO</b>	
<b>1.4.1</b>	Sistema de ar condicionado lateral com 3,5kW, inverter de elevada eficiência - Redundância 2N	2
<b>1.5</b>	<b>MONITORIZAÇÃO</b>	
<b>1.5.1</b>	Sistema de monitorização ambiental, deve incluir sistema de sondas de temperatura, humidade e, contactos de estado	1
<b>1.5.2</b>	Módulo GSM (cartão SIM da responsabilidade da SPMS, EPE) com o envio de alarmes por sms.	1
<b>1.5.3</b>	Controle de acessos – Smart Card - porta frontal e traseira	2
<b>1.5.4</b>	Smart display 7", para comando e controle da plataforma	1
<b>1.5.5</b>	Smart Microcâmara IP - necessário NVR (1.6.6) ou servidor/pc para gravação e gestão	4
<b>1.5.6</b>	NVR para gravação até 4 canais	1
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</b>	
<b>2.1</b>	Instalação, configuração, ensaios e dossier de obra	1
<b>2.2</b>	Alimentação ao Smart Rack desde quadro existente de piso, com fornecimento de disjuntor	1
<b>2.3</b>	Mudança das atuais infraestruturas de comunicações para o interior do Smart Rack	1
<b>2.4</b>	Prazo de execução em 1 semana e, fim-de-semana para mudança da actual infraestrutura para o Smart Rack	1

As características acima descritas podem ser adaptadas, desde que sejam equivalentes, para o ponto 1.



### III. FORMA DA CONSULTA

---

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada no portal de internet público da SPMS, EPE, em <http://www.spms.min-saude.pt>, e no respetivo *LinkedIn*, devendo os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar, remeter email para [consulta.preliminar@spms.min-saude.pt](mailto:consulta.preliminar@spms.min-saude.pt), até ao dia **10 de outubro de 2024**.

### IV. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

---

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos, deverá ser efetuada para o correio eletrónico [consulta.preliminar@spms.min-saude.pt](mailto:consulta.preliminar@spms.min-saude.pt) até à data-limite de 10 de outubro de 2024, devendo os interessados indicar claramente no assunto do email a referência “Consulta Preliminar – Equipamento para Bastidores de Comunicação”.

### V. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

---

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

- Informação do equipamento, serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar;
- Os operadores económicos deverão apresentar o ficheiro Excel em anexo à presente Consulta Preliminar, devidamente preenchido.

### VI. PRAZO DA CONSULTA

---

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até à data de **10/10/2024**.